



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9.081, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Anula e suplementa verbas que menciona no
orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$ 1.047.083,94 (Um milhão, quarenta e sete mil e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2º. Ficam suplementadas por excesso de arrecadação no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$ 32.412,06 (Trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e seis centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 3º. Ficam suplementadas por superávit financeiro no orçamento vigente, com arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$ 208.474,46 (Duzentos e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. As anulações e suplementações tratadas nos artigos 1º, 2º e 3º serão realizadas em dotações que serão utilizadas para cumprimento de obrigações constitucionais. E conforme estabelece o parágrafo único do artigo 18 da Lei 4.228/2024, não computam no percentual limite para alterações das despesas inicialmente fixadas.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 17 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo
SGSAO, em 17 de agosto de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

DECRETO 9.081/2026

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590	11.01.27.812.0110.1.035.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	616	05.02.10.302.0052.2.044.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	747	14.01.06.181.0141.2.106.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	662	09.01.15.452.0090.2.076.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	90
ANULAÇÃO	98	04.01.12.361.0041.2.029.339046.01.2200000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	112	04.01.12.365.0040.2.026.339046.01.2100000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1365.517,04
ANULAÇÃO	8	01.01.04.122.0011.2.007.339046.01.1100000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	160	05.01.10.301.0051.2.040.339046.01.3010000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	9.080,00
ANULAÇÃO	18	01.02.08.243.0013.2.128.339046.01.1100000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	160	05.01.10.301.0051.2.040.339046.01.3010000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.960,00
ANULAÇÃO	44	02.01.04.122.0020.2.014.339046.01.1100000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	160	05.01.10.301.0051.2.040.339046.01.3010000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	75.000,00
ANULAÇÃO	55	02.01.04.122.0021.2.015.339046.01.1100000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	160	05.01.10.301.0051.2.040.339046.01.3010000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.844,00
ANULAÇÃO	69	03.01.04.123.0030.2.020.339046.01.1100000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	160	05.01.10.301.0051.2.040.339046.01.3010000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	10.859,20
ANULAÇÃO	367	08.02.15.451.0082.2.075.339046.01.1100000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	160	05.01.10.301.0051.2.040.339046.01.3010000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	9.884,00
ANULAÇÃO	409	11.01.27.812.0110.2.090.339046.01.1100000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	160	05.01.10.301.0051.2.040.339046.01.3010000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	23.188,00
ANULAÇÃO	246	06.01.18.541.0060.2.058.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	623	15.02.13.392.0151.2.116.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	727	11.01.27.812.0110.1.035.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	727	11.01.27.812.0110.1.035.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	749	07.01.08.245.0070.1.019.335043.08.0000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	749	07.01.08.245.0070.1.019.335043.08.0000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	749	07.01.08.245.0070.1.019.335043.08.0000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	717	14.02.06.182.0142.2.109.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.524,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750	14.02.06.182.0142.2.109.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.466,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	683	11.02.27.812.0111.2.091.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.942,00
ANULAÇÃO	102	04.01.12.361.0041.2.030.339040.01.2200000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	87	04.01.12.361.0041.1.007.339039.01.2200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
ANULAÇÃO	632	05.01.10.301.0051.1.010.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	651	05.01.10.301.0050.1.010.449052.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.295,95
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	751	13.01.20.606.0130.1.039.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	651	05.01.10.301.0050.1.010.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.871,70
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	662	09.01.15.452.0090.2.076.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	849,07
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	662	09.01.15.452.0090.2.076.339030.08.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.461,53
ANULAÇÃO	587	99.99.999.9999.9.990.999999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128	04.04.12.362.0042.2.031.339039.01.2300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.069,52
ANULAÇÃO	101	04.01.12.361.0041.2.030.339039.01.2200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117	04.01.12.365.0040.2.028.339039.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
ANULAÇÃO	359	08.02.15.451.0082.1.030.449052.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365	08.02.15.451.0082.2.075.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
ANULAÇÃO	441	13.01.20.606.0130.2.099.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	442	13.01.20.606.0130.2.099.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

1.047.083,94

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				234	05.04.10.303.0053.2.049.339030.02.3040002	MATERIAL DE CONSUMO	32.412,06
Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
SUPERAVIT FINANCEIRO				616	05.02.10.302.0052.2.044.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.487,23
SUPERAVIT FINANCEIRO				616	05.02.10.302.0052.2.044.339039.08.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.487,23
SUPERAVIT FINANCEIRO				673	05.03.10.305.0057.1.010.449052.08.0000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
							208.474,46